

ATENÇÃO À SAÚDE

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA LEVA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL A COMUNIDADES RURAIS E INDÍGENAS DE TANGARÁ

FABÍOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

Com o objetivo de desenvolver ações de promoção, atenção à saúde e prevenção de doenças entre estudantes, a Prefeitura de Tangará da Serra tem intensificado as atividades de saúde bucal nos Centros Municipais de Ensino, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE). A iniciativa leva aos alunos informações sobre cuidados com a higiene bucal, utilizando uma metodologia diferenciada que inclui teatro, palestras com vídeos educativos e explicações com macro modelos odontológicos. As orientações são repassadas por profissionais da

área da Saúde, que também realizam atividades práticas com os estudantes. “Esse programa é um convênio do Ministério da Saúde, Ministério da Educação, com a Prefeitura dos Municípios, e o município de Tangará já tem uns 15 anos que vem fazendo, renovando a ade-

são a esse programa”, explica o responsável pelas ações nas unidades fora do perímetro urbano, o profissional José Paulo de Jesus, ao destacar que as ações serão desenvolvidas em 27 unidades escolares. Além do conteúdo teórico, os alunos recebem kits de higiene bucal contendo escova, fio dental e creme dental. Também são realizadas escovações monitoradas e aplicação de flúor, reforçando a prevenção contra cáries. “Essa semana já visitamos a escola da aldeia indígena Formoso, a escola da Triângulo, a escola São Jorge, a escola Che Guevara e Marechal Rondon, no assentamento. Na quinta na escola indígena do Chapadão do

“
**CHEGAR
ATÉ AS
COMUNIDADES,
LEVAR
ESSA
INFORMAÇÃO**



TRABALHO INICIOU NESTA SEMANA

Rio Verde e a escola do Chapadão do Rio Verde também”, conta, ao reforçar que o programa leva a orientação sobre os cuidados que devemos ter com a nossa saúde bucal, principalmente na higienização bucal para as crianças nas escolas.

“(…) Então, [com o programa] a gente consegue chegar até as comunidades, levar essa informação, falar da importância, demonstrar para eles essa importância, distribuir esse material que auxilia muito”, finaliza.



LEI Nº 13.232 É FRUTO DE PROJETO DO DEPUTADO

NOVA LEGISLAÇÃO

Lei garante prioridade no atendimento odontológico para pessoas com deficiência, pacientes com hanseníase, câncer e TEA

WESLEY SANTIAGO SILVEIRA /
GABINETE DO DEPUTADO

Foi sancionada pelo governador Mauro Mendes (União) e publicada em edição extra do Diário Oficial do Estado (DOE), a Lei nº 13.232, fruto de projeto do deputado estadual Dr. João (MDB), que estabelece prioridade no atendimento odontológico da rede pública para pessoas com deficiência, usuários diagnosticados com hanseníase, neoplasia maligna e crianças, jovens e adultos com transtorno do espectro autista (TEA). A nova legislação altera dispositivo da Lei nº 10.116/2014, que criou a Política Estadual de Saúde Bucal em Mato Grosso. Com a mudança, esses grupos passam a ter prioridade expressa nos serviços odontológicos

públicos, o que reforça a necessidade de protocolos diferenciados e atendimento mais humanizado nas unidades de saúde. Para Dr. João, a lei materializa o princípio da equidade dentro do sistema público. “Prioridade não significa privilégio. Significa organizar o atendimento para proteger quem enfrenta mais barreiras no acesso à saúde. Pessoas com deficiência, pacien-

tes oncológicos, pessoas com hanseníase e autistas precisam, muitas vezes, de acompanhamento específico e cuidado contínuo”, afirmou. “A saúde bucal impacta diretamente na qualidade de vida, na alimentação, na autoestima e até na evolução de outras doenças. Garantir prioridade é uma forma de prevenção e de respeito às pessoas em situação de maior vulnerabilidade”, declarou. A alteração do parágrafo único do artigo 3º da Política Estadual de Saúde Bucal dá segurança jurídica às equipes e aos gestores da rede pública para organizar fluxos e priorizar o atendimento desses grupos, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde. A lei entrou em vigor na data de sua publicação.

“
**GARANTIR
PRIORIDADE
É UMA FORMA
DE PREVENÇÃO
E DE RESPEITO**